

PORTARIA N. TC-0054/2024

(Revogada pela Portaria N. TC-0129/2025, DOTC-e de 25.03.2025)

~~Constitui Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, nos termos da Resolução N. TC-231/2023.~~

Vide Resolução N. TC-231/2023

Vide Portaria N. TC-0306/2022

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da Resolução N. TC-06, de 27 de dezembro de 2001;~~

~~considerando o disposto no art. II da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, promulgada pelo Decreto n. 65.810, de 8 de dezembro de 1969;~~

~~considerando o disposto no art. 4º, caput, inciso II, e parágrafo único, e no art. 39 da Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;~~

~~considerando o disposto no art. 6º da Resolução N. TC-231/2023, que estabelece a reserva, aos pretos e pardos, do mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do TCE/SC e dá outras providências;~~

~~considerando que, ao Programa de Residência, instituído pela Resolução N. TC-224/2022, e ao Programa de Estágio, regulamentado pela Resolução N. TC-156/2019, será aplicado, no que couber, a Resolução N. TC-231/2023, conforme preceitua o seu art. 13;~~

~~considerando a [Portaria N. TC-0306/2022](#), que constitui a Comissão Permanente de Fomento à Abordagem Racial (CPFAR), nas ações de fiscalização do TCE/SC;~~

~~considerando a representatividade da composição, os estudos realizados, a consulta eletrônica promovida e as conclusões alcançadas pela Comissão Permanente instituída pela [Portaria N. TC-0306/2022](#);~~

RESOLVE

~~Art. 1º Constituir a Comissão de Heteroidentificação e a Comissão Recursal de Heteroidentificação, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de confirmar a autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do TCE/SC, bem como das vagas reservadas nos Programas de Residência e de Estágio, nos termos da [Resolução N. TC-231/2023](#).~~

~~Art. 2º Designar os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as) para constituir a Comissão de Heteroidentificação:~~

~~I — Elusa Cristina Costa Silveira, matrícula 4508009, do Gabinete do Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall — titular (Coordenadora);~~

~~II — Edmo de Souza Cidade de Jesus, matrícula 4513576, do Gabinete do Conselheiro Aderson Flores — titular;~~

~~III — Giglione Zanela Maia, matrícula 0357905, do Ministério Público de Contas junto ao TCE/SC — titular;~~

~~IV — Daniela Fernanda Sbravati, matrícula 203440, do Instituto de Contas — titular;~~

~~V — Sydnei de Oliveira, advogado (OAB n. 33.635), representando a Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de Santa Catarina — titular.~~

~~VI — Vanessa dos Santos, matrícula 4508920, da Diretoria de Contas de Gestão — suplente;~~

~~VII — Rafaela Leão Barreto Viana, matrícula 4512677, da Diretoria de Atividades Especiais — suplente.~~

~~Art. 3º Designar os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as) para constituir a Comissão Recursal de Heteroidentificação:~~

~~I — Julia Maria Leal dos Santos, matrícula 4512448, do Gabinete do Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior — titular;~~

~~II — Geovane Eziel Cardoso, matrícula 4512375, da Corregedoria Geral — titular;~~

~~III — Edelvan Jesus da Conceição, matrícula 317330, da Diretoria de Contas de Gestão — titular;~~

~~IV — Bruna Morgan, matrícula 9684301, do Ministério Público de Contas junto ao TCE/SC — titular;~~

~~V — Walkíria Machado Rodrigues Maciel, matrícula 4508483, da Diretoria de Recursos e Revisões — titular;~~

~~VI — Ricardo Fontana Canella, matrícula 4512693, do Gabinete do Conselheiro Aderson Flores — suplente.~~

~~Art. 4º Revogar a [Portaria N. TC-0439/2023](#).~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Florianópolis, 2 de fevereiro de 2024.~~

~~Conselheiro **Herneus João De Nadal**~~

~~Presidente~~

~~Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 05.02.2024.~~

~~[\(Revogada pela Portaria N. TC-0129/2025, DOTC-e de 25.03.2025\)](#)~~